



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 17.865/2022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro substituto Licurgo Mourão, Relator dos autos de nº **1.127.685 – Monitoramento de Auditoria Operacional**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa. para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente a este Tribunal plano de ação que contemple as medidas que serão adotadas para o cumprimento das recomendações exaradas na **Auditoria Operacional n. 958.267**, nos moldes do art. 8º, caput, da Resolução TC n. 16/2011, e em conformidade com o modelo previsto em seu Anexo, sob pena de multa nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual nº102/2008, nos termos do art. 13 da Resolução TC n. 16/2011.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **8459073777**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Exmo. Senhor  
Ronaldo Alves Bento  
Atual Prefeito Municipal de Mariana